



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.886 DE 07 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais).

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais), destinado a suplementar a seguinte despesa:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
3437	02.02.01.04.122.0002.1.328.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 271.000,00
	TOTAL	R\$ 271.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação parcial das seguintes despesas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
1351	02.12.01.23.695.0012.1.590.4.4.90.51-05 (Obras e Instalações)	R\$ 200.000,00
3146	02.15.01.08.244.0015.1.652.4.4.90.51-05 (Obras e Instalações)	R\$ 71.000,00
	TOTAL	R\$ 271.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 07 de maio de 2019.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Suplementação:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

1.328	Construção/Aquisição e Implantação – Tiro de Guerra	R\$	271.000,00
Total.....		R\$	271.000,00

Redução:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

1.590	Construção de Ponte Metálica	R\$	200.000,00
1.652	Construção e Implantação – CRAS Santa Clara	R\$	71.000,00
Total.....		R\$	271.000,00